



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

EDITAL N° 03/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 19/02/2024 ÀS 09h00m até 23/02/2024 às 08h30m

PERÍODO DE LANCES: De 23/02/2024 às 08h40m até 23/02/2024 às 14h40m

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024

Processo Administrativo n.º 100/2024

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA**, por meio da Supervisão de Licitações e Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, **II**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 13.867/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/02/2024

Local: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: a partir das 08h40m por 06 horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de café torrado e moído e de açúcar refinado, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Marília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes **ou** ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.



Departamento de Água e Esgoto de Marília

Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005

Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510

E-mail : dacompra@terra.com.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT .	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	1	Café torrado, moagem fina, embalado a vácuo, qualidade superior.Aroma : Intenso, Corpo: Encorpado, Sabor: Intenso, Torração: Escura,Bebida: Dura. Produto composto exclusivamente por grãos tipo Arábica (100% Arábica). A marca deve possuir Certificado do PQC -Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade. Qualidade global maior ou igual a 7,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem apresentação: pacote contendo 500g	PCT	1.700			



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

02	2	Açúcar refinado (Superior, Extra ou Especial) pacote com 1kilo, de cor Branca, de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor; prazo de validade mínimo 12 meses; apresentação: pacote contendo 1 kg	KG	2.000			
----	---	--	----	-------	--	--	--

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Os produtos serão entregues a cada 03 meses, de acordo com a necessidade do Setor, bem como deverão ser colocados à disposição da Autarquia, no prazo de até 10 (dez) dias após envio do pedido realizado pelo responsável da gestão contratual.

1.5 DO LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega será no ALMOXARIFADO SÃO MIGUEL: Avenida Santo Antonio, nº 1817 - Marília/SP, em horário de expediente: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, telefone: (14) 3402-1900.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 08h30m do dia 23/02/2024.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item/lote.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, por prorrogação automática que será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 03 (três) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante (se houver), e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.9.1. ANEXO 01 - Termo Referência
- 9.9.2. Anexo 02 - Documentação exigida para Habilitação
- 9.9.3. ANEXO 03 - Termo de Ciência Tribunal de Contas;
- 9.9.4. ANEXO 04 - Minuta de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente).

Marília, 15 de fevereiro de 2.024.

RICARDO HATORI
Presidente



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Café torrado, moagem fina, embalado a vácuo, qualidade superior. Aroma: Intenso, Corpo: Encorpado, Sabor: Intenso, Torração: Escura, Bebida: Dura. Produto composto exclusivamente por grãos tipo Arábica (100% Arábica). A marca deve possuir Certificado do PQC -Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade. Qualidade global maior ou igual a 7,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem apresentação: pacote contendo 500g	PCT	1.700		
02	Açúcar refinado (Superior, Extra ou Especial) pacote com 1kilo, de cor Branca, de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor; prazo de validade mínimo 12 meses; apresentação: pacote contendo 1 kg	KG	2.000		
PREÇO GERAL DO LOTE					

OBJETO:

9.10. Tem o presente termo a aquisição de café torrado e moído e de açúcar refinado, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Marília, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades para que os contribuintes e servidores do DAEM sejam atendidos pela administração da melhor forma possível, objetiva-se a aquisição de café torrado e moído e de



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

açúcar refinado para as cozinhas da SEDE e demais dependências da Autarquia.

A contratada deverá apresentar proposta para o item considerando o Preço Unitário do mesmo.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos da lei 14.133/2021.

Trata-se de aquisição de bem comum.

Obs: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e servem somente como referência para elaboração da proposta, não estando o Departamento de Água e Esgoto de Marília obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o DAEM se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

DA SOLICITAÇÃO:

Os produtos serão entregues a cada 03 meses, de acordo com a necessidade do Setor, bem como deverão ser colocados à disposição da Autarquia, no prazo de até 10 (dez) dias após envio do pedido realizado pelo responsável da gestão contratual.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será no ALMOXARIFADO SÃO MIGUEL: Avenida Santo Antonio, nº 1817 - Marília/SP, em horário de expediente: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, telefone: (14) 3402-1900.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A contratação será por meio do menor valor do item, com vigência contrato por 12 meses, tendo como termo inicial data da assinatura da ata contratual.

DO REAJUSTE DO PREÇO:

O preço contratual será fixo e irreeajustável.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os materiais empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal".

O DAEM NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados nas modalidades: Ordem de Pagamento Bancaria ou Duplicata em Carteira.

DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

O respectivo termo fora elaborado pela servidora Tailane de Araujo Francisco, vinculada ao setor de Supervisão de Manutenção - Amoxarifado.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

Anexo 02 – Documentos de Habilitação

1. Habilitação Jurídica

1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

2.1.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

2.1.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa) e Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliário;

2.1.5 FGTS – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.1.6 CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

3. Qualificação Econômico-Financeira

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta.

3.2 Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrando Plano de Recuperação já homologado.

4. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

4.1.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.1.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

ANEXO 03

E D I T A L

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.